

RESOLUÇÃO SESA Nº 1107/2023

Habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe sobre os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê que “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competem buscar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 10º da Resolução 388/2023, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará resolução financeira dos municípios contemplados para o recebimento do recurso, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 14 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1107/2023

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO A PROVER A INFRAESTRUTURA ADEQUADA AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS NO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DO FINANCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.

Nº	RS	MUNICÍPIO	VALOR TOTAL	OBJETO
1	16ª RS	ARAPONGAS	R\$ 300.000,00	Reforma
2	16ª RS	ARAPONGAS	R\$ 300.000,00	Reforma
3	16ª RS	ARAPONGAS	R\$ 300.000,00	Reforma
4	15ª RS	ASTORGA	R\$ 150.000,00	Reforma
5	02ª RS	BALSA NOVA	R\$ 65.000,00	Reforma
6	08ª RS	BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 300.000,00	Reforma
7	02ª RS	BOCAIÚVA DO SUL	R\$ 100.000,00	Reforma
8	07ª RS	BOM SUCESSO DO SUL	R\$ 400.000,00	Ampliação
9	10ª RS	BRAGANEY	R\$ 730.000,00	UBS TIPO I
10	19ª RS	CAMBARÁ	R\$ 125.000,00	Reforma
11	02ª RS	CAMPO DO TENENTE	R\$ 300.000,00	AMPLIAÇÃO UBS
12	02ª RS	CAMPO DO TENENTE	R\$ 150.000,00	Reforma
13	10ª RS	CASCADEL	R\$ 150.000,00	Reforma
14	02ª RS	CERRO AZUL	R\$ 50.000,00	Reforma
15	02ª RS	CERRO AZUL	R\$ 100.000,00	Reforma
16	02ª RS	CERRO AZUL	R\$ 40.000,00	Reforma
17	02ª RS	CERRO AZUL	R\$ 40.000,00	Reforma
18	02ª RS	CERRO AZUL	R\$ 35.000,00	Reforma
19	02ª RS	CERRO AZUL	R\$ 35.000,00	Reforma
20	07ª RS	CHOPINZINHO	R\$ 300.000,00	Reforma
21	19ª RS	CONSELHEIRO MAIRINCK	R\$ 300.000,00	AMPLIAÇÃO
22	10ª RS	CORBÉLIA	R\$ 300.000,00	AMPLIAÇÃO UBS
23	09ª RS	FOZ DO IGUAÇU	R\$ 280.000,00	Reforma
24	11ª RS	GOIOERÊ	R\$ 150.000,00	Reforma
25	16ª RS	GRANDES RIOS	R\$ 110.000,00	Reforma
26	05ª RS	GUARAPUAVA	R\$ 150.000,00	Reforma
27	05ª RS	GUARAPUAVA	R\$ 150.000,00	Reforma
28	05ª RS	GUARAPUAVA	R\$ 150.000,00	Reforma
29	19ª RS	IBAITI	R\$ 100.000,00	AMPLIAÇÃO UBS
30	17ª RS	IBIPORÃ	R\$ 500.000,00	CONSTRUÇÃO
31	17ª RS	IBIPORÃ	R\$ 250.000,00	Reforma
32	03ª RS	IPIRANGA	R\$ 250.000,00	UBS APOIO RURAL
33	22ª RS	IVAIPORÃ	R\$ 200.000,00	Reforma
34	03ª RS	JAGUARIAÍVA	R\$ 200.000,00	Reforma
35	09ª RS	MISSAL	R\$ 40.000,00	AMPLIAÇÃO UBS
36	09ª RS	MISSAL	R\$ 110.000,00	Reforma
37	09ª RS	MISSAL	R\$ 50.000,00	Reforma

3

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

38	15ª RS	NOVA ESPERANÇA	R\$	100.000,00	AMPLIAÇÃO UBS
39	18ª RS	NOVA FÁTIMA	R\$	150.000,00	Reforma
40	18ª RS	NOVA FÁTIMA	R\$	250.000,00	Reforma
41	15ª RS	PAIÇANDU	R\$	300.000,00	Reforma
42	03ª RS	PALMEIRA	R\$	200.000,00	Reforma
43	02ª RS	PINHAIS	R\$	1.350.000,00	UBS TIPO III
44	19ª RS	PINHALÃO	R\$	150.000,00	Reforma
45	14ª RS	PLANALTINA DO PARANÁ	R\$	100.000,00	Reforma
46	03ª RS	PONTA GROSSA	R\$	150.000,00	Reforma
47	03ª RS	PONTA GROSSA	R\$	150.000,00	Reforma
48	03ª RS	PONTA GROSSA	R\$	150.000,00	Reforma
49	01ª RS	PONTAL DO PARANÁ	R\$	300.000,00	Reforma
50	03ª RS	PORTO AMAZONAS	R\$	150.000,00	AMPLIAÇÃO UBS
51	14ª RS	PORTO RICO	R\$	150.000,00	Reforma
52	22ª RS	RIO BRANCO DO IVAÍ	R\$	65.000,00	Reforma
53	22ª RS	RIO BRANCO DO IVAÍ	R\$	100.000,00	Reforma
54	08ª RS	SALTO DO LONTRA	R\$	295.000,00	AMPLIAÇÃO UBS
55	22ª RS	SANTA MARIA DO OESTE	R\$	150.000,00	Reforma
56	14ª RS	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	R\$	80.000,00	AMPLIAÇÃO UBS
57	20ª RS	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	R\$	150.000,00	Reforma
58	02ª RS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	R\$	235.000,00	AMPLIAÇÃO
59	02ª RS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	R\$	1.350.000,00	UBS TIPO III
60	02ª RS	TIJUCAS DO SUL	R\$	65.000,00	Reforma
61	20ª RS	TUPÃSSI	R\$	150.000,00	Reforma
62	12ª RS	UMUARAMA	R\$	200.000,00	Reforma

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	87151/2023	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 1107/2023	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Resolução_1107_2023.rtf
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	283,73 KB
Enviada em	14/08/2023 16:55	
Data de publicação		
 14/08/2023 Segunda-feira	Gratuita	Aprovada
 16/08/2023 Quarta-feira	Gratuita	 Rejeitada
Histórico TRIAGEM REALIZADA		